



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O Presente ETP foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais nº 148/23, 149/23 e 150/23 publicados no DOEM de 31/10/23, que tem por objeto contratação de solução de diagnóstico Point-of-Care Testing (PoCT), contemplando, conforme as necessidades e requisitos a serem definidos nos estudos técnicos, implantação, disponibilização e gerenciamento da solução, suporte técnico, manutenção, realização de exames, gestão e rastreabilidade das informações, integração de dados e demais recursos necessários ao adequado funcionamento da solução na rede municipal de saúde, visando modernizar os serviços de diagnóstico e fortalecer a assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em consonância com os objetivos da Proposta de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) nº 36000790821202600.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 As novas tecnologias aplicadas à saúde vêm ampliando a capacidade de resposta dos serviços, possibilitando a obtenção de informações diagnósticas de forma mais ágil e qualificada. Nesse contexto, a utilização de solução de diagnóstico Point-of-Care Testing (PoCT) apresenta-se como alternativa para ampliar a capacidade diagnóstica da rede municipal de saúde, possibilitando a realização de determinados exames na estrutura laboratorial existente e a disponibilização dos resultados em tempo oportuno para subsidiar a assistência aos usuários.

1.2 A utilização de estrutura laboratorial centralizada envolve etapas de coleta, acondicionamento, transporte, processamento e disponibilização dos resultados, podendo aumentar o intervalo entre o atendimento do paciente e a obtenção das informações necessárias à avaliação clínica. Essa situação pode ser especialmente relevante nos atendimentos de urgência e emergência, na Atenção Primária à Saúde e nas unidades ou localidades com maior dificuldade de acesso aos serviços laboratoriais.

1.3 Para atendimento da necessidade identificada, entende-se como solução adequada a contratação de solução de diagnóstico Point-of-Care Testing (PoCT), contemplando os recursos, equipamentos, insumos, sistemas, serviços, manutenção, suporte técnico, capacitação e demais componentes necessários ao seu funcionamento, conforme requisitos a serem definidos nos estudos técnicos e no Termo de Referência. A solução deverá possibilitar a realização e o gerenciamento dos exames previstos, bem como a adequada gestão e rastreabilidade das informações produzidas.

1.4 A contratação pretendida busca ampliar a capacidade de resposta da rede municipal de saúde, possibilitando a realização de exames atualmente não disponíveis na estrutura municipal e proporcionando maior agilidade na obtenção dos respectivos resultados. Com isso, pretende-se contribuir para a melhoria dos fluxos assistenciais, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e o fortalecimento da gestão das informações em saúde.

1.5 A definição da solução a ser contratada deverá considerar as alternativas disponíveis no mercado, os requisitos técnicos e assistenciais necessários, a viabilidade econômica, a compatibilidade com a estrutura existente, a manutenção e assistência técnica e as condições necessárias para garantir a continuidade da execução.

1.6 Diante da necessidade de ampliar e qualificar a capacidade diagnóstica da rede municipal de saúde, a solução de diagnóstico Point-of-Care Testing (PoCT) deverá ser avaliada quanto à sua viabilidade técnica, econômica, operacional, sanitária e ambiental, bem como comparada às alternativas disponíveis no mercado, de modo a demonstrar a solução mais vantajosa para a Administração.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

1.7 Os recursos destinados à execução da presente contratação são provenientes da Proposta de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) nº 36000790821202600, exercício de 2026, já transferidos e disponíveis em conta específica do Fundo Municipal de Saúde, garantindo a cobertura financeira necessária para a execução do objeto, observadas as disposições legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

1.8 Optamos pelo Pregão Eletrônico/Contrato, considerando o que já foi justificado acima, a presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações aplicáveis ao caso. Desde já declaramos que os itens **não se enquadram como “bem de luxo”** conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/23.

1.9 É, portanto, considerado que, sob a perspectiva do interesse público, estando a contratação dentro da legalidade, conforme demonstrado acima, mostra-se necessária a contratação dos itens pretendidos, de forma a atender à necessidade identificada e solucionar o problema de maneira célere e eficiente.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 Considerando que a contratação a que se refere o presente Estudo Técnico Preliminar não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Aquidauana/MS para o exercício de 2026, aplica-se o disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 204/2025, que estabelece que, considerando a natureza ou a dependência de situações que dificultem a previsão de uma data específica para a realização do certame, poderão ocorrer a qualquer tempo os processos referentes a convênios ou emendas parlamentares, sendo o referido Decreto publicado no DOEM do dia 14 de outubro de 2025, nas páginas 02 a 04.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Será firmado contrato com o vencedor após a homologação, estando previsto a elaboração e assinatura para o exercício de 2026.

3.2 A contratação compreende o fornecimento de solução tecnológica integrada de diagnóstico Point-of-Care Testing (PoCT), incluindo plataforma digital, equipamentos, reagentes, insumos, sistema de gerenciamento de dados, implantação, integração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, treinamento dos usuários e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução. Os requisitos deverão ser descritos por desempenho e funcionalidade, sem indicação de marca ou modelo, salvo hipótese legal devidamente justificada, admitindo-se tecnologias equivalentes que atendam integralmente às especificações.

3.3 A contratada deverá garantir disponibilidade, operacionalidade, continuidade e suporte da solução durante toda a vigência contratual; fornecer os insumos necessários; capacitar os profissionais indicados pela Administração; assegurar a integração, a rastreabilidade e o gerenciamento das informações; manter plano de contingência para indisponibilidade de equipamento ou sistema; e observar a legislação sanitária, de proteção de dados e de segurança da informação aplicável.

3.4 A contratada deverá disponibilizar atendimento técnico especializado, com canais formais de abertura e acompanhamento de chamados, manutenção preventiva e corretiva, calibração quando aplicável e substituição de equipamentos, componentes ou insumos que apresentem falha, defeito ou desempenho incompatível, sem ônus adicional. Deverá informar no Termo de Referência os níveis mínimos de serviço, incluindo prazos de atendimento e solução, e manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

3.5 Portfólio mínimo estimado de exames, sujeito à validação técnica e à descrição completa no Termo de Referência:

- Hemoglobina Glicada
- Hemograma Completo – Microscopia Digital
- Hemograma completo por analisador hematológico automatizado, ou tecnologia equivalente, conforme requisitos de desempenho do Termo de Referência
- Potássio
- Sódio

3.5.1 Todos os equipamentos, reagentes, calibradores, controles e testes deverão possuir regularização sanitária válida perante a Anvisa, quando exigível, e ser fornecidos com instruções de uso, rastreabilidade de lote e prazo de validade compatível com o consumo estimado.

3.6 Dos treinamentos e manuais - A Contratada deverá ministrar treinamento sobre a utilização e operação dos equipamentos, e suporte na implementação da seguinte forma:

3.6.1 os usuários da Contratante deverão receber treinamento quanto à operação e configuração das funcionalidades de todos os modelos de equipamentos alocados no local de instalação;

3.6.2 deverão ser fornecidos os manuais/guias rápidos de utilização dos equipamentos disponibilizados em meio digital para fácil visualização;

3.6.3 documentações fornecida no ato da instalação deverá conter as informações de contato da central de atendimento da Contratada, site da internet ou telefone, onde os usuários poderão abrir chamados ou realizar as solicitações de insumos;

3.6.4 Suporte na organização de campanhas populacionais.

3.6.5 A contratada deverá comprovar os treinamentos realizados, mediante lista de presença ou registro eletrônico, conteúdo programático, carga horária e identificação dos profissionais capacitados.

3.6.6 A execução deverá observar a RDC Anvisa nº 978/2025, ou norma que a substitua, a RDC Anvisa nº 222/2018, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), as normas profissionais aplicáveis e os protocolos da vigilância sanitária local.

3.7 Demonstrativo de resultados pretendidos, benefícios a serem alcançados com a contratação. Os principais resultados pretendidos são identificados nos seguintes pontos:

3.7.1 Disponibilização dos resultados em tempo compatível com cada metodologia, conforme desempenho mínimo comprovado e prazos definidos no Termo de Referência, vedada a utilização de tempos associados exclusivamente a marca ou modelo específico;

3.7.2 Dispensa do retorno do paciente em outro dia para retirada dos resultados dos exames;

3.7.3 Redução da necessidade de retorno do paciente em decorrência da perda de estabilidade das amostras;

3.7.4 Redução da demanda direcionada às equipes administrativa e assistencial decorrente do retorno dos pacientes para retirada de exames;



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

- 3.7.5 Redução das filas e do fluxo de atendimento ambulatorial relacionado ao retorno dos pacientes para retirada dos resultados;
- 3.7.6 Economia de recursos financeiros mediante melhor alocação dos recursos humanos e físicos, decorrente da redução dos retornos dos pacientes;
- 3.7.7 Economia de tempo e insumos decorrente da disponibilização digital dos resultados e da redução da necessidade de impressão dos laudos;
- 3.7.8 Melhoria da satisfação dos pacientes, mediante o fornecimento mais rápido dos resultados, possibilitando orientação mais precisa quanto à conduta e ao tratamento, além da dispensa do retorno para retirada dos exames;
- 3.7.9 Maior conforto e adesão dos pacientes, mediante a utilização, quando aplicável, de métodos de coleta simplificados, como coleta capilar em ponta de dedo, em substituição a procedimentos mais invasivos;
- 3.7.10 Melhor aproveitamento dos recursos humanos da enfermagem, possibilitando a realização das coletas por profissionais técnicos devidamente habilitados, conforme os procedimentos e requisitos aplicáveis;
- 3.7.11 Redução de internações potencialmente evitáveis mediante apoio à tomada de decisão clínica baseada em resultados objetivos de exames, reduzindo a dependência de decisões fundamentadas exclusivamente em suspeitas clínicas;
- 3.7.12 Melhoria da qualidade assistencial, das prescrições, dos desfechos clínicos, da orientação aos pacientes e da vigilância farmacêutica, mediante decisões baseadas em resultados de exames, contribuindo para evitar o uso desnecessário de medicamentos, especialmente antibióticos, e para o enfrentamento da resistência antimicrobiana (RAM);
- 3.7.13 Redução da realização de procedimentos e intervenções de maior custo decorrentes de diagnósticos ou tratamentos inadequados baseados exclusivamente em suspeitas clínicas;
- 3.7.14 Maior disponibilidade de evidências clínicas objetivas, qualificadas e rastreáveis para subsidiar respostas a questionamentos administrativos e jurídicos relacionados à assistência prestada;
- 3.7.15 Redução do absenteísmo de trabalhadores decorrente de afastamentos desnecessários fundamentados em suspeitas clínicas, mediante maior disponibilidade de resultados objetivos para subsidiar a avaliação dos casos;
- 3.7.16 Maior eficiência e redução de desperdícios nas ações de vigilância epidemiológica, mediante utilização de informações digitais, tempestivas e qualificadas para subsidiar a tomada de decisões, bem como o planejamento da aquisição de testes, medicamentos e demais insumos;
- 3.7.17 Otimização do preenchimento de fichas e dos processos de notificação de agravos mediante utilização de recursos e informações digitais;
- 3.7.18 Ampliação da capacidade de atendimento da população residente em localidades mais afastadas ou com maior dificuldade de acesso aos serviços de saúde, mediante a possibilidade de realização de atendimentos móveis e campanhas próximas a essas populações.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

3.8 Gerenciamento de resíduos e requisitos ambientais

3.8.1 Os resíduos gerados durante a realização dos exames serão incorporados ao fluxo já existente nas unidades municipais de saúde, em conformidade com o respectivo Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS). Não haverá contratação adicional nem terceirização específica para coleta, transporte, tratamento ou destinação final em decorrência deste objeto.

3.8.2 Classificação e segregação: lancetas e demais materiais perfurocortantes ou potencialmente contaminados deverão ser descartados, imediatamente após o uso, nos recipientes apropriados disponibilizados pela unidade de saúde, conforme sua classificação e os protocolos locais.

3.8.3 Acondicionamento e armazenamento: a contratada deverá orientar os profissionais envolvidos e cumprir os protocolos de biossegurança e descarte estabelecidos pela unidade. Os materiais serão acondicionados e armazenados temporariamente na estrutura já existente do hospital, UPA ou demais unidades contempladas.

3.8.4 Coleta e destinação: a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final permanecerão sob responsabilidade da Administração, por meio da estrutura e da empresa já contratada para essa finalidade, sem transferência desses encargos à futura contratada da solução PoCT.

3.8.5 Capacitação: a contratada deverá orientar os operadores quanto à biossegurança, à prevenção de acidentes e ao descarte correto nos recipientes fornecidos pelas unidades, comunicando à Administração qualquer ocorrência verificada durante a execução.

3.9 A execução deverá observar a RDC Anvisa nº 222/2018, o PGRSS de cada unidade e as normas locais aplicáveis. O Termo de Referência deverá registrar expressamente que a contratada não será responsável pela contratação do serviço de coleta ou destinação de resíduos, cabendo-lhe somente cumprir e orientar o cumprimento do fluxo institucional já implantado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

4.1 A quantidade estimada segue conforme planilha seguinte:

EXAMES

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade e Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Hemoglobina Glicada	Unidade	8.048	R\$ 35,88	R\$ 288.762,24
2	Hemograma Completo – Microscopia Digital	Unidade	3.848	R\$ 31,00	R\$ 119.288,00
3	Hemograma Completo – DH20	Unidade	10.848	R\$ 8,25	R\$ 89.496,00
4	Potássio	Unidade	2.848	R\$ 16,10	R\$ 45.852,80
5	Sódio	Unidade	2.848	R\$ 14,75	R\$ 42.008,00
Valor Total Estimado R\$ 585.407,04					



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EQUIPAMENTOS

Item	Serviços Prestados – POCT	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Treinamento Presencial de Implantação – Refere-se aos custos de transporte, hospedagem, alimentação e despesas de RH da equipe responsável pela realização do treinamento. Está previsto o deslocamento de até 3 (três) colaboradores da empresa para a realização do treinamento presencial.	Unidade	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
2	11 Monitor Inteligente - POCT, com gestão, rastreabilidade e alertas inteligentes para decisões rápidas.	Mensal	12	R\$ 8.772,20	R\$ 105.266,40
3	11 Manutenção de Drive de Interface - Refere-se ao serviço de manutenção/atualização do driver de equipamentos;	Mensal	12	R\$ 5.483,05	R\$ 65.796,60
4	01 Acompanhamento Mensal de Campanhas de Saúde – Disponibilização de 01 (um) colaborador da empresa contratada para acompanhamento e apoio presencial às campanhas de saúde realizadas em localidades isoladas ou nas unidades indicadas pela contratante, pelo período de até 10 (dez) dias por mês. As datas e os locais de atuação serão definidos pelo responsável pela contratação, mediante alinhamento prévio entre as partes.	Mensal	12	R\$ 3.934,10	R\$ 47.209,20
5	12 Supervisão Laboratorial Remota - Supervisão remota dos exames POCT com validação técnica, rastreabilidade e suporte biomédico especializado.	Mensal	12	R\$ 2.563,35	R\$ 30.760,20
6	04 Equipamento Microscopia-Digital - Disponibilização do equipamento de hematologia para realização de análises clínicas.	Mensal	12	R\$ 6.366,65	R\$ 76.399,80
7	04 Equipamento Bioquímica - Disponibilização do equipamento de bioquímica/centrifuga para realização de análises clínicas.	Mensal	12	R\$ 12.262,05	R\$ 147.144,60
8	04 Equipamento Eletroquímico - Disponibilização de equipamentos com tecnologia eletroquímica para a realização de análises clínicas, conforme o portfólio de exames e as necessidades estabelecidas pela contratante.	Mensal	12	R\$ 2.217,20	R\$ 26.606,40
Valor Total Estimado R\$ 513.183,20					

4.2 Por não ser obra ou serviço de engenharia não há memória de cálculo.

4.3 A estimativa foi obtida após reunião junto aos chefes dos servidores que necessitam dos itens onde estes relataram suas necessidades as quais foram aqui planilhadas e consideradas suficientes para atendimento por um período de 12 (doze) meses.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Foram consideradas, preliminarmente, as seguintes alternativas: (a) manutenção exclusiva do fluxo laboratorial centralizado; (b) aquisição de equipamentos e compra separada de reagentes e sistemas; (c) locação ou cessão de equipamentos vinculada ao fornecimento de insumos; (d) contratação integrada de solução PoCT, com equipamentos, insumos, plataforma, suporte, treinamento, manutenção e rastreabilidade; e (e) eventual adesão a ata de registro de preços compatível. A alternativa integrada mostrou-se potencialmente adequada por concentrar responsabilidades, reduzir riscos de incompatibilidade e assegurar continuidade operacional. Essa conclusão deverá ser confirmada por pesquisa de mercado que demonstre a existência de fornecedores capazes de atender aos requisitos sem restrição indevida à competição. A escolha definitiva deverá considerar custo total de propriedade, preço por exame válido, capacidade e produtividade, regularização sanitária, qualidade analítica, prazos de atendimento, interoperabilidade, infraestrutura necessária, treinamento, manutenção, descarte, segurança da informação e riscos de dependência tecnológica.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, IDENTIFICANDO-SE O VALOR DA SOLUÇÃO, MEDIANTE BREVE AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR QUE NÃO SE CONFUNDE COM A PESQUISA DE PREÇOS QUE SERÁ ANEXADA POSTERIORMENTE AO PROCESSO QUANDO DA FORMAÇÃO DO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

6.1 O valor total preliminar dos itens constantes do item 4 é de R\$ 1.098.590,24 (um milhão, noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), correspondente à soma de R\$ 585.407,04 em exames e R\$ 513.183,20 em serviços e disponibilização da solução. A estimativa deverá ser confirmada por pesquisa de preços formal, com memória da metodologia de tratamento dos valores, fontes consultadas, data-base, condições comerciais equivalentes e justificativa para eventual desconsideração de preços inexequíveis ou excessivos.

EMPRESA RENATA MARTINS DE LIMA 04414661170 - GESTAR SAUDE – CNPJ: 34.399.243/0001-66.

Valor Global Total R\$ 1.145.856,80 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);

EMPRESA PELT TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.531.840/0001-95.

Valor Global Total R\$ 1.081.595,84 (um milhão, oitenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

EMPRESA AMEA SAUDE E TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 60.140.042/0001-50.

Valor Global Total R\$ 1.070.000,04 (um milhão e setenta mil reais e quatro centavos).

6.2 A mera apresentação de três cotações não substitui a análise crítica dos preços. O mapa comparativo deverá equalizar escopo, quantidades, tributos, frete, instalação, treinamento, equipamentos, manutenção, suporte e demais componentes, evitando comparação entre propostas com composições distintas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

7.1 Considerando o § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 149/23, entende-se que a presente contratação não se limita à aquisição de bem permanente que exija, isoladamente, cláusulas específicas de manutenção e assistência técnica. Trata-se de solução integrada de diagnóstico Point-of-Care Testing (PoCT), contemplando a implantação e disponibilização dos equipamentos nas unidades definidas, o fornecimento de reagentes e consumíveis, plataforma de gestão, cadastro e rastreabilidade dos exames, integração de dados, quando aplicável, capacitação dos profissionais, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição em situações de contingência, supervisão técnica e controle da qualidade, de modo a assegurar a continuidade, confiabilidade e adequada operacionalização dos serviços de diagnóstico na rede municipal de saúde.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Por se tratar de serviços serão solicitadas e realizadas conforme a demanda do município, o contrato terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado, acrescido ou suprimido na forma da legislação vigente que rege a matéria.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1 Considerando o § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 149/23, registra-se que a presente contratação visa atender à demanda da rede municipal de saúde por meio da disponibilização de solução de diagnóstico Point-of-Care Testing (PoCT), não havendo, neste momento, contratação correlata ou interdependente indispensável à execução do objeto, sem prejuízo da necessária compatibilidade com os sistemas, equipamentos e infraestrutura existentes nas unidades de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1 Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso, não havendo necessidade de adoção de providências prévias especiais para o acompanhamento, aquisição, fiscalização ou gestão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso, registramos aqui que não temos no momento demanda de objeto correlato e/ou interdependente que possa ser contratado em conjunto.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1 Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso por não ser aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 Optamos pela Licitação por meio de Pregão Eletrônico considerando o previsto no Decreto Municipal nº 187/23 publicado no DOEM do dia 21 de dezembro de 2023 e desde já declaramos que o item **não se enquadra como “bem de luxo”** conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/23, dessa forma concluímos, portanto, que os serviços pretendidos são adequados e atenderão a necessidade a que se destinam.

Aquidauana/MS, 28 de agosto de 2026.

FELIPE DOS SANTOS
CABREIRA:01840706
198

Assinado de forma digital por
FELIPE DOS SANTOS
CABREIRA:01840706198
Dados: 2026.08.31 12:16:03
-04'00'

Felipe dos Santos Cabreira
Coordenador da Atenção Especializada

De acordo/Autorizo:

SANDRA MARIA SANTOS
CALONGA:93564325115
Dados: 2026.08.31 11:45:57
-04'00'

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento